ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDSERVTCE-RJ, REALIZADA EM 02/04/2012, NO AUDITÓRIO DO TCE-RJ, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA Nº 54/56 - TÉRREO - CENTRO - RIO DE JANEIRO

Às 13h19min, em segunda convocação, com a presença de todos os servidores que manifestando interesse pelo assunto estavam presentes, conforme assinaturas na folha especialmente utilizada, que passa a integrar a presente Ata, foram abertos os trabalhos da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada pelo Edital de 16/03/2012. Com a palavra o Sr. Sávio Araújo Ribeiro, atual Presidente da ASTCERJ para informar que concomitantemente estavam sendo realizadas 2 (duas) Assembleias. Uma convocada pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSERVTCE-RJ e outra pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASTCERJ. Atendendo às exigências regimentais os presentes foram identificados no ato de seu ingresso ao local da Assembleia, quando assinaram as respectivas listas de presença, e receberam neste ato cédulas coloridas para que sinalizassem suas manifestações. Ainda no uso da palavra o Presidente da ASTCERJ indicou o Sr. Abel Luiz Ferreira Oliveira para ocupar a Presidência da Mesa, sendo sua indicação imediatamente acompanhada da indicação da Presidente do Sindicato, Srª Francisca Rodrigues Talarico, para também compor a Mesa. Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência o Sr. Abel, que convidou a mim, Paulo Cezar da Silva Nunes, para secretariar os trabalhos pelo SINDSERVTCE-RJ, e ao Sr. João Carlos Reichmann Mader para secretariar os trabalhos pela ASTCERJ. Composta a mesa, foi inicialmente lido o ato de convocação desta Assembleia e trazido para discussão o único item da ordem do dia: **Deliberação Sobre Proposta De Alteração Da Lei 4787/06**. A primeira deliberação envolveu decidir se todos os presentes participariam das votações. Colocada em votação foi a mesma aprovada. Dando continuidade, o Presidente da ASTCERJ se encarregou de apresentar o conteúdo da proposta. Com o auxílio de transparências desenvolveu em breve histórico a evolução dos trabalhos que culminaram com a proposta sublinhando que o texto em análise é apenas uma proposta à Administração. Em resumo, foram apresentadas como motivações para a convocação desta Assembleia os seguintes pontos: Criação do cargo de Técnico de Notificações; Discussões no Plenário da ALERJ em 1º de março próximo passado - quando foi estabelecido prazo de 30 dias para encaminhamento de uma proposta; Aprovação do projeto de Lei 6171/12 sem emendas; Reunião em 06.03.12 com os Presidentes do TCE-RJ e da ALERJ; Elaboração de proposta para um novo projeto de lei que contemplasse uma atualização mais ampla do plano de cargos e salários do TCE-RJ; e a formulação de proposta que não criasse embaraços para a tramitação do projeto na ALERJ. Para produzir a presente proposta, foram aproveitadas sugestões obtidas nas reuniões com os representantes dos grupos originários dos encontros de servidores promovidos em 2011, assim como coleta de novas sugestões com prioridade para os pontos principais das reivindicações conhecidas. Intencionando organizar os trabalhos foi estabelecido o tempo de 15 (quinze) minutos para que fossem apresentadas pelos presentes suas dúvidas. O primeiro questionamento foi dirigido ao tratamento dado aos aposentados, sendo esclarecido que os dispositivos dos artigos 13 e 23 da proposta visam exatamente corrigir eventuais distorções existentes na Lei 4787/06. Outra dúvida esteve relacionada ao

"abandono da proposta anteriormente elaborada", não sendo especificados os pontos questionados. A Presidente do Sindicato afirmou não ter ocorrido abandono da proposta, mas intensa utilização dos dispositivos reunidos nas reuniões com os representantes. Em outra participação, foram comentados pontos na exposição feita no início dos trabalhos e o questionamento foi dirigido ao tratamento dado aos Técnicos que foram mantidos no controle externo, restando dúvida sobre como foi justificado o tratamento diferenciado aplicado para os Motoristas (realidade x formalidade) em face de farta jurisprudência citada. Segundo o Presidente da ASTCERJ os Motoristas, por estarem em desvio de função, dificilmente teriam solução para este problema na alteração da Lei 4787/06. Concorre para esta opinião o fato da escolaridade para admissão destes servidores (Auxiliares) ter sido de 1° grau. Com a regulamentação da criação do cargo de Técnico de Notificação, o atendimento ao pleito é impossível. Outra dúvida é relacionada à inclusão da palavra "privativamente" no texto do art. 11 da Lei 4787/06. O Presidente da ASTCERJ esclareceu que a intenção prevalente na redação do texto foi proteger o servidor cuidando inclusive das suas atividades, atribuições e competências. Servidora criticou a inserção legal nos termos do art.22 (sobre a denominação do cargo Auditor-Geral de Controle Externo). Outra servidora levantou suspeita para a possibilidade de que tal cargo seja ocupado apenas por servidor de cargo de 3° grau, o que poderia ser replicado para outros cargos a ele subordinados (subsecretários que poderiam ser transformados em Auditor-Adjunto). Servidor destacou que o anseio dos ocupantes de seu cargo (Analista - Área Organizacional) é ter a mesma denominação e carreira dos auditores. Outro servidor criticou os termos do art. 17 sobre a transformação de cargos de analista em auditores. Servidor questionou o porquê da tabela de índices do atual 1° grau estar sendo igualada à nova carreira proposta de 2°grau e, para os atuais 2° grau (técnicos) não está sendo feito o mesmo em relação à nova carreira proposta de 3° grau, que tem índices remuneratórios superiores. O Presidente da ASTCERJ destacou a importância de se garantir aos auxiliares, cuja carreira está em extinção, vencimentos de uma outra carreira ainda ativa, evitando-se problemas futuros para os ocupantes da carreira atualmente denominada Auxiliar de Controle Externo. Quanto aos atuais técnicos, no futuro, seria trabalhada uma melhoria dos atuais índices. Servidor demonstrou preocupação com notícia da extinção de tribunais de contas e criação de uma auditoria de contas públicas, referindo-se a projeto em tramitação do Senado Federal. Ultrapassado em muito o tempo inicialmente combinado, o Presidente da ASTCERJ propôs que fossem votados os textos artigo por artigo. Aparteado, foi apresentada crítica ao projeto por entender que o mesmo exclui servidores ao invés de incluir todos no controle externo. Outra intervenção questionou o prazo disponível para elaboração da proposta por entender que examinar e deliberar toda a matéria envolvida na proposta demandaria mais tempo. O Presidente da ASTCERJ reiterou que o prazo havia terminado dia 27 próximo passado. Outra intervenção foi realizada no sentido de propor que a Assembleia tratasse de pontos específicos. Retornando às dúvidas, foi perguntado por que tantas carreiras no TCE/RJ se no TCU só existe 1 (uma). Pelo Sindicato, foi esclarecido que o principal fator limitativo foi o tempo disponibilizado para elaboração da proposta. Destacou a importância e a responsabilidade inerente à discussão do plano de cargos e salários. Sublinhando que a ideia ao extinguir cargos foi possibilitar alguma segurança para os respectivos ocupantes, segregando as áreas. Sobre a dúvida apresentada envolvendo a situação existente no TCU foi dito que a instituição não possuía carreira única. Tal informação foi contestada inclusive sendo encaminhado documento cuja ciência foi dispensada. O Presidente da AGE apresentou proposta para que fossem identificados os textos que contivessem dúvidas, ou tivessem seus

dispositivos questionados, e que a Assembleia fosse suspensa por 40' (quarenta minutos). Às 16h, colocada em votação foi a mesma aprovada por maioria. Em sequência o Presidente da Assembleia leu suas anotações relacionando os artigos 1°, 2°, 3°, 4°, parte do 5°, 6°, 7°, 8°, do 16 ao 22, e 25 como sendo polêmicos, e os artigos 5° parte, 9°, 10, 11 ao 15, 23 e 24 como não carecendo sofrerem alteração ou supressão. Com a concordância dos presentes foi a Assembleia suspensa para que os interessados redigissem os textos substitutivos. Às 16h50min, retornado do recesso, foi apresentada à Assembléia, pelo Servidor Marcelo Pires de Pinho, proposta que, exibida na tela para acompanhamento, trouxe em síntese a adoção do que já existe atualmente no TCU, ou seja, organiza o quadro permanente do Tribunal com uma única carreira e 3 (três) cargos. Quanto às adaptações através de extinção de cargos com transformação não foi apresentada nenhuma proposta. O servidor Smith Byron Alves dos Santos fez manifestação verbal de que apresentaria um destaque vinculado à proposta que estava sendo redigida durante o intervalo, caso essa fosse aprovada. Em síntese, disse que tratava de inserir a escolaridade de 2° grau para requisito de ingresso no cargo de Agente. Por sugestão do Presidente da AGE foi colocado em votação as 3 (três) situações possíveis. A 1ª referente à proposta apresentada pelo Sindicato e pela Associação; a 2ª referente à proposta elaborada no recesso e apresentada nesta Assembleia; e a 3ª referente à proposta da manutenção do texto atual da Lei 4787/06. Colidas as manifestações dos presentes a 2ª hipótese foi aprovada por maioria, a 1ª recebeu 18 votos, e a 3ª nenhum voto favorável. Complementando as modificações aprovadas ao texto foi proposta a inclusão de artigo contendo normas para o ingresso no cargo de Agente do Controle Externo, passando a exigir a escolaridade de 2° grau, sendo a mesma também aprovada. Posteriormente, foi trazida proposta, pelo Servidor Mário Henrique Monteiro da Silva Anache, para que o substitutivo ao texto do art. 11 da Lei 4787/06 tivesse sua redação mantida e procedida a inclusão da palavra "especialmente" sendo mantidos todos os incisos. Consultada a Assembleia, a matéria não foi sequer levada à votação. Trazido à deliberação o teor do Anexo I da proposta, foi apontada uma grande dificuldade para a revisão dos cortes. É que em face das alterações recepcionadas os quantitativos originais se revelavam inadequados. Como a manutenção do atual quantitativo de cargos não logrou ser identificada como uma hipótese viável foi aprovada por unanimidade proposta para que se estude a possibilidade de ser procedida redução no quadro que observe a oportunidade e conveniência para o melhor desempenho funcional do Tribunal. Para elaborar o novo Anexo, por delegação da Assembleia, foram indicados 5 (cinco) servidores (Wendel Maia de Souza / Smith Byron Alves dos Santos / Marcelo Pires de Pinho / Gabriel Augusto Cavalcanti Canabarro / Marcio Jandre Ferreira). Com o intuito de proporcionar o máximo de transparência e participação no processo que irá dar continuidade às deliberações desta Assembleia, ou seja, o encaminhamento e acompanhamento do trâmite da proposta junto à Administração do Tribunal, o Presidente da ASTCERJ solicitou que a Assembleia indicasse 3 (três) representantes para compor a Comissão, ressaltando que iria submeter à Administração do TCE essa idéia e, caso aceita, os indicados passariam a participar das reuniões. Por aclamação foram escolhidos os servidores Smith Byron Alves dos Santos, pelos Auxiliares, Gabriel Augusto Cavalcanti Canabarro, pelos Analistas, e Marcelo Pires de Pinho, pelos Técnicos. Dando prosseguimento ao diálogo sobre a matéria foi trazido à deliberação o Anexo II e suas tabelas. Após algumas ponderações, inclusive com a apresentação das tabelas que atualmente constam na Lei 4787/06, foi aprovada a manutenção destas tabelas que já vigoram. Em aparte foi encaminhada proposta para que fossem elaboradas outras tabelas que corrigissem a distância atualmente existente. Em outro aparte foi dito que o objetivo era para

que os ocupantes do cargo de Auxiliar passassem a receber o mesmo que os Técnicos. Apresentados esclarecimentos sobre a inconveniência de que está ação fosse empreendida a proposta foi retirada. Ao Presidente da ASTCERJ foi concedida a palavra para as considerações finais. Agradecendo a presença de todos realçou a importância do comprometimento e o indispensável apoio dos servidores do Tribunal ao encaminhamento da proposta surgida nesta Assembleia nas fases que seguirão. Antes de dar seguimento ao encerramento dos trabalhos trouxe à deliberação o destino do disposto no artigo 22, que trata da proposta para adequação da nomenclatura do cargo atualmente designado por Secretário-Geral de Controle Externo para Auditor-Geral de Controle Externo. Colocada em votação a exclusão do texto foi aprovada por maioria. Com a palavra a Presidente do SINDSERVTCE-RJ agradeceu a presença de todos, elogiou a excelência das deliberações na Assembleia que deverão em muito contribuir para o êxito no encaminhamento da proposta, concluiu destacando que foram muitas as dificuldades enfrentadas para elaborar a proposta apresentada e que o encaminhamento da presente proposta à Administração não excederá o dia de amanhã. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, às 18hs50min, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário que a lavrei.

Abel Luiz Ferreira Oliveira
Presidente da AGE

Paulo Cezar da Silva Nunes
Secretário da AGE

Adv. OAB RJ 15.553

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

243567

201209111612346 24/09/2012
RTM77494 Emol: 81,31 Adic: 12,26 Mútua: 10,25 O Oficial

Alnir F. Silva
Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
REGISTRAL
HGL
1 ATO
RTM77494